

ÍNDICE

RIO DE JANEIRO	3
BARRA MANSÁ / RJ	3
2º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZIELI DA SILVA FURTADO	3
DUQUE DE CAXIAS / RJ	3
1º OFÍCIO DE CAXIAS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIO PEREIRA PRAIA	3
IGUABA GRANDE / RJ	4
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA VIANA MASCARENHA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TADEU SILVA, REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MOTTA CRUZ AZEREDO, CLAUDIO AZEREDO DA SILVA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DE ALENCAR SILVA, RAABE DOS SANTOS FREITAS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA	6
ITAGUAI / RJ	6
2º OFÍCIO DE ITAGUAI	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTÁVIO JOSÉ CERQUEIRA, MARGARIDA TOTH CERQUEIRA	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO REIS DA SILVA	7
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ALFEO TOMIAZZI, VERA LUCIA BELLIS TOMIAZZI	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORREA CARVALHO, MONICA DA SILVA SOUZA OBERG FERRAZ	9
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR JOSÉ CERQUEIRA, MARIA ELIZABETH ABRAHÃO CERQUEIRA	9
MARICA / RJ	11
2º OFÍCIO DE MARICÁ	11
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CESAR BARROZO DA SILVA, ANDRESA DA SILVA REGUINI	11
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDA DE ANDRADE VALENTE	12
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA NICOLA POÇAS	13
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY DE OLIVEIRA	13
NITEROI / RJ	14
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA MARIA XIMENES	14
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA	14
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHAEL RONALDO HULME, MÔNICA REGINA HULME DECCACHE	14
RESENDE / RJ	15

2º OFÍCIO DE RESENDE	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA	15
RIO DE JANEIRO / RJ	16
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI FURLANI BARATELLA	16
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIA MARIA DE SOUZA DIAS PEREIRA, ALEX ANDERSON NUNES PEREIRA	16
3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS INACIO DA CRUZ FILHO	17
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA LIMA DINIZ	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO NUNES LEITE, MARIA LUCIA NERY LEITE	18
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NEVES OLIVEIRA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI	19
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA RODRIGUES DA SILVA, HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE AROUCHE	21
SAO GONCALO / RJ	22
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CORTES VIEIRA	22
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, SABINE CAPELA LANES VIEIRA	22
SAO JOAO DA BARRA / RJ	22
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	23
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENOS CORDEIRO RANGEL	23

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
2º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILZIELI DA SILVA FURTADO**

__ E_D_I_T_A_L_D_E_U_S_U_C_A_P_I_Ã_O__ Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ
Alexsandra Nazareth Moreira Viana, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: 1) NILZIELI DA SILVA FURTADO, brasileira, solteira, não possui união estavel, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 092.457.217-89, portadora do RG nº 12.927.646-5, expedido pelo DETRAN/RJ em 05/01/2016, com endereço eletrônico: nilzieli.sfurtado@gmail.com, filiação: Gilberto Furtado e Fatima Aparecida da Silva Furtado, residente e domiciliada na Rua José Marcelino de Camargo, nº 1041, Sala 607, Edifício Antonio Rodrigues, Centro, Barra Mansa/RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente aos lotes 03 situado na Estrada Amparo/Quatis, Nossa Senhora do Amparo, Barra Mansa/RJ, registrado na transcrição 9076, fls. 25, Livro 3-T, neste Serviço Registral, em nome de TEODOLINO JUSTINO DE SOUZA - CPF: 081.281.037-68, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 12977 em 25/07/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 24 de janeiro de 2019. Alexsandra Nazareth Moreira Viana Responsável pelo Expediente Mat. 94/8398

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFICIO DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDELUCIO PEREIRA PRAIA**

EDITAL INTIMAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 26 DA LEI 9514/97 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Oficio nº PRENOT 79336 CARTORIO DO 1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ AO SENHOR: VALDELUCIO PEREIRA PRAIA CPF: 052.320.117-66 Prezados(as) Senhores(as) Na qualidade de oficial do CARTORIO DO 1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ , segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553254706-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2014, registrado sob o nº R.03 na matrícula nº 37.145, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) ESTRADA DO MUTIRÃO 447, BLOCO 05, CASA 04, CONDOMÍNIO JARDIM DO INGÁ, CHÁCARAS ARCAMPÔ, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP: 25251039 com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho-intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2019 corresponde a R\$ 23.417,73, sujeito á atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agencia da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Ss, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no (a) PRAÇA ROBERTO SILVEIRA Nº 23 BAIRRO 25 DE AGOSTO EM DUQUE DE CAXIAS - RJ, Onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Ss cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA OLIVEIRA DA SILVA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21319 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDREA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 003.791.787-02 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440359765-2 firmado em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4362 sob o R-5/R-6 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial situado no lote 15 da quadra "E", do Condomínio Ilha das Garças, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 11 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA VIANA MASCARENHA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21430 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA FRANCISCA VIANA MASCARENHA CPF: 020.417.647-67 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 155551132704-2 firmado em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4846 sob o R-3 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial edificada no Lote de Nº 06, da Quadra A, com frente para a Rua 01, do Loteamento denominado VALE DO IPÊ situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON TADEU SILVA, REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo

a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21432 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROBSON TADEU SILVA CPF: 818.734.097-53 e sua conjugue REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA CPF: 033.950.277-08 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440304048-8 firmado em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5595 sob o R-6/R-7 a qual diz respeito ao imóvel casa Residencial, edificada no Lote "D", da Quadra 9-B, do Loteamento denominado "Parque Tamariz situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MOTTA CRUZ AZEREDO, CLAUDIO AZEREDO DA SILVA

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21400 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VANESSA MOTTA CRUZ AZEREDO CPF: 069.070.127-66 e CLAUDIO AZEREDO DA SILVA CPF: 003.191.487-00 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440508066-5 firmado em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6350 sob o R-1/R-2 a qual diz respeito ao imóvel Aptº nº 102 do 1º Pavimento, com a fração ideal de: 0,2510674, integrante do condomínio edificada no LOTE 03/R, com frente para a Rua Nossa Senhora de Nazareth, resultante do desmembramento do Lote 03/R, que por sua vez é resultante do Remembramento dos Lotes nºs 03, 04 e 05, da Quadra "A", do Loteamento denominado "Santa Clara II, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON DE ALENCAR SILVA, RAABE DOS SANTOS FREITAS

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21400 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELTON DE ALENCAR SILVA CPF: 146.403.837-62 e RAABE DOS SANTOS FREITAS CPF: 151.839.867-70 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440590985-6 firmado em 06/05/2014, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6498 sob o R-6/R-7 a qual diz respeito ao imóvel Casa nº 02, com fração ideal de 0,50, do Condomínio edificado no Lote de nº 08, da Quadra nº 16, do Loteamento denominado "CHÁCARAS IGUABA situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21320 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA CPF: 114.442.117-90 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440063677-0 firmado em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 889 sob o R-5/R-6 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial, Lote nº 19 da Rua A, do Loteamento denominado "Santa Clara" situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OCTÁVIO JOSÉ CERQUEIRA, MARGARIDA TOTH CERQUEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o n. 52.938, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por OCTÁVIO JOSÉ CERQUEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI nº 06.579.952-0 do IFP/RJ, CNH nº 617182491, nº de registro 00239294762, do DETRAN/RJ, de 27/07/2012, CPF nº 115.568.547-49, e sua mulher MARGARIDA TOTH CERQUEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 02.837.073-2 do DETRAN/RJ, de 19/02/2009, CPF nº 858.469.537-00, casados pelo regime da comunhão de bens em 28/04/1973, conforme Registro de Casamento lavrado no Cartório do Registro Civil - 1º Distrito desta Comarca, no Livro 44-B, fls. 13, sob o termo nº 10.397, residentes e domiciliados na Rua Léa Cabral da Cunha, nº 58, Centro, Itaguaí/RJ, assistente jurídico Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, maior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 187567, consoante carteira expedida em 26/05/2014, CPF nº 111.957.197-95, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 303, Centro, Itaguaí/RJ, acerca do IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL de Nº 12 (DOZE), da Rua Nossa Senhora de

Fátima, atual Rua Lea Cabral da Cunha nº 78 (Averbação de nº 03 junto a Matrícula 30.755 - Ficha, Livro 2), com sala, dois quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, quarto de empregados e varanda, e o respectivo lote de terreno de nº 10, da quadra 4, planta 1, do Loteamento denominado "Cidade Jardim Raísa", 1º Distrito deste município, medindo 10,00m de frente para a referida rua; 10,00m pelos fundos com o lote 24 (de propriedade de Marina Barbosa dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, consoante Matrícula 30.121 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato); 30,00m por um lado com o lote 11 (de propriedade de Eliazer da Silva Cunha, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI nº 327.811 expedida pelo IFP/RJ, em 15/09/1952, CPF nº 115.791.617-15, residente nesta cidade, conforme Formal de Partilha datado de 09/02/1984, devidamente registrado junto ao R-02 da Matrícula 30.756 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato); 30,00m por outro lado com o lote 09 (de propriedade de Igreja Presbiteriana de Itaguaí, com sede na Rua Lea Cabral, nº 88, CGC nº 27.215.849/0001-86, CEP:23.815-410, consoante Matrícula 14.190, Livro 2-AV, fls. 91, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato), com a área total de 300,00m². O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 30.755 - Ficha, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato e cadastrado junto a municipalidade sob o nº 107240. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 08 de Janeiro de 2020. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO REIS DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes, do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o nº 52.584, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por HUMBERTO REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, topógrafo, CI nº M-3.669.937 da SSP-MG, CPF nº 330.560.306-25, residente na Rua Manoel dos Santos, s/n, lote 05 da quadra 122, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. Yury de Aguiar Menezes, OAB/RJ sob o nº 168.248, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 484, Centro, CEP nº 23.815-310, Itaguaí/RJ, sobre o LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 122 do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, situado com a área total de 360.00m², medindo 12.00m., de frente para a Rua 50, igual largura na linha dos fundos, por 30.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 04 (proprietário IDINEI SOARES LOROZA - M. 10.841) e do outro lado com o lote 06 (proprietário ISRAEL BENTO DA SILVA - M. 24.692) e aos fundos com o lote 40 (proprietário JOÃO MARIA - M. 54.400). O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 34.572- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato em nome de JOÃO MARIA, português, casado, do comércio, residente na Rua Antônio Mendes, 214, Rio de Janeiro e cadastrado junto a municipalidade sob o nº 83.910 e 83.911. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial o proprietário JOÃO MARIA, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 28 de JANEIRO de 2020. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ALFEO TOMIAZZI, VERA LUCIA BELLIS TOMIAZZI**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 52.847, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por PAULO ALFEO TOMIAZZI, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 33.739.030-6 do DETRAN/RJ, de 04/05/2018, CPF nº 488.285.308-63, e sua mulher VERA LUCIA BELLIS TOMIAZZI, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 2925792 do IFP/RJ, CNH 1517606687, nº de registro 00219069908 do DETRAN/RJ, de 01/09/2017, CPF nº 426.615.797-53, casados pelo regime da comunhão de bens, em 21/02/1976, conforme registro de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Distrito desta Comarca, no Livro B-1, fls. 290ev, termo 57, residentes e domiciliados na Estrada Reta dos Setecentos, sn, Lote 807, Piranema, Itaguaí/RJ, assistida juridicamente pela Dra. JANAINA SALGADO BIRIBA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 187612, consoante carteira expedida em 23/05/2014, CPF nº 019.728.927-46, com escritório na Avenida Itaguaí, s/nº, Quadra 01, Lote 24, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, acerca do IMÓVEL: área de terras formada pelos lotes 02 e 03, a saber: parte do LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA "B", do Loteamento denominado "BAIRRO SANTANNA", 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para a Rua "L" (atual Rua Vereador Adilson Ananias do Nascimento), igual largura nos fundos, onde confronta com o lote 27 (de propriedade de Yone Cecato Pires, brasileira, viúva, doméstica, portadora do CPF nº 169.794.519-87, e 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 01 (de propriedade de Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, brasileiro, funcionário público, portador da CI nº 05.513.902-6 do DETRAN/RJ, de 16/06/2010, CPF nº 001.885.597-01 e sua mulher Suzette Angela Campos de Farias Kifer Moreira Ribeiro, brasileira, agente pública, portadora da CI nº 05.277.811-5 do DETRAN/RJ, de 25/08/2008, CPF nº 693.785.687-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 27/07/1989, residentes e domiciliados na Rua Antonio Gregorio da Silva, nº 22, Parque Paraíso, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-520, conforme Matrícula 38.976 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato), e do outro lado com o lote 03 (de propriedade de Honorio Ferreira de Freitas, brasileiro, casado, fazendeiro, residente na Rua Aracaju, nº 19, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.080-070, conforme Matrícula 42.580 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato, igualmente objeto de usucapião na presente escritura), com 360,00m2 e parte do LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA "B", do Loteamento denominado "BAIRRO SANTANNA", 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para a Rua L (atual Rua Vereador Adilson Ananias do Nascimento), igual largura nos fundos, onde confronta com o lote 26 (de propriedade de Yone Cecato Pires, acima qualificada, consoante Matrícula 29.195 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato), e 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 02 (de propriedade de Honorio Ferreira de Freitas, acima qualificado, conforme Matrícula 42.596 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato, igualmente objeto de usucapião na presente escritura), e do outro lado com o lote 04 (de propriedade de Jozio Fernandes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, consoante Matrícula 48.290 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato), com 360,00m2. A área inteira dos imóveis usucapiendos encontra-se registrada junto às Matrículas 42.596 e 42.580 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato e cadastrados junto à municipalidade sob Inscrições 29.638 e 29.639, respectivamente. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na

anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 08 de Janeiro de 2020. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO CORREA CARVALHO, MONICA DA SILVA SOUZA OBERG FERRAZ**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação nº 52.760 alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por EDUARDO CORREA CARVALHO, CI nº 09069911-7 IFP-RJ, CPF nº 022.993.107-38, e MONICA DA SILVA SOUZA CARVALHO, CI nº 121871438-IFP-RJ, CPF nº 087.408.267-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, marítimo e professora, residentes nesta cidade, na Rua Cuba, lote 25 da quadra 37, Bairro Jardim América, na qualidade de assistente jurídico Dra. NAOMI KUWADA OBERG FERRAZ, OAB/RJ sob o nº 60.316, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 356, Centro, Itaguaí/RJ, acerca do LOTE 25 DA QUADRA 37 DO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, 1º Distrito desta cidade, medindo 15,00m., de frente e fundos por 40.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Cuba, pelos fundos com o lote 08 (proprietário MAURICIO GOUVEIA - M. 4.516); pelo lado direito com o lote 24 (proprietários TERESINHA MENDES PEDROSO, LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO e ALICE MARIA VOIGT MENDES, comprometido a ELIEZER CLAUDINO DA SILVA - M. 54.493) e pelo lado esquerdo com o lote 26 (proprietário MARIA LUIZA RAMOS FERREIRA - M. 42.653), com área de 600,00m². ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima, em especial JOSÉ NICOLAUDE LIMA e sua mulher ILDETE DE SOUZA LIMA, brasileiros, residentes na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Acapú, nº 235, e seu procurador RONALDO MACARIO DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF Nº 426.564.787-15, residente na Estrada do Portela, 278-A. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 08 de janeiro de 2020. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAIR JOSÉ CERQUEIRA, MARIA ELIZABETH ABRAHÃO CERQUEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes os do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotação n. 52.944 alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por ALTAIR JOSÉ CERQUEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI nº 04.530.234-6 do DIC/RJ, CNH 1812557607, nº de registro 00147004520 do DETRAN/RJ, de 25/04/2019, CPF nº 047.756.606-59, e sua mulher MARIA ELIZABETH ABRAHÃO CERQUEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05.358.080-9, do IFP/RJ, de 01/06/1979, CPF nº 033.641.327-04, casados pelo regime da comunhão de bens em 07/06/1969, conforme Registro de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Subdistrito da Comarca de Além Paraíba/MG, no Livro B-19, fls. 27, sob o termo nº 5404, residentes e domiciliados na Rua Coronel Freitas, nº 355, Centro, Itaguaí/RJ, assistente jurídico Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, maior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 187567, consoante carteira expedida em 26/05/2014, CPF nº 111.957.197-95, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 303, Centro, Itaguaí/RJ. Acerca do IMÓVEL: designado como sendo "SÍTIO BOA VISTA", situado no lugar Raiz da Serra, com a seguinte descrição: ÁREA DE TERRAS DESMEMBRADA DE MAIOR PORÇÃO DA "FAZENDA RAIZ DA SERRA", 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 17, segue a linha divisória com os seguintes

rumos e distâncias: Área de terras desmembrada de maior porção da "FAZENDA RAIZ DA SERRA", 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 17, segue a linha divisória com os seguintes rumos e distâncias: N64º35'E, e 97,50m até o ponto 14; S80º12'E e 132,10m até o ponto 13; N67º20'E e 39,24m até o ponto 12; N22º45W e 57,50m até o ponto 09; N57º41'W e 95,10m até o ponto 05; N53º35'E e 121,30m até o ponto 24-A; S64º36E e 42,50m até o ponto 27; N81º28'E e 29,50m, até o ponto 28; N87º45'E e 43,70m até o ponto 29; N87º45'E e 43,70m até o ponto 29; N84º01'E e 97,50m até o ponto 31; N59º40'E e 61,00m até o ponto 33; N72º55'E e 82,80m até o ponto 29; N64º26'E e 62,30m até o ponto 31; N59º40'E e 61,00m até o ponto 33; N72º55'E e 82,80m até o ponto 36; N84º01'E e 97,50m até o ponto 38; S36º12'E e 137,40m até o ponto 42; S42º02'W e 497,50m até o ponto 318; N71º05'W e 185,90m até o ponto 313; deste ponto finalmente com N60º42W e 264,50m até o ponto inicial 17, com a área total de 174.968.2776m2 equivalente a 3,615 alqueires geométricos, sem benfeitorias, fora do perímetro urbano. O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 54.647 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato e cadastrado junto ao INCRA sob o Código 521.035.005.495-5. 2) FORMA DE AQUISIÇÃO: Os requerentes adquiriram seus direitos sobre o imóvel através do Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Bem Imóvel Rural, datado de 20/05/2019, pelo valor de R\$80.000,00, tendo por cedente Nilson de Lima Aguiar, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade 05.293.358-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 694.189.347-87, residente e domiciliado na Rua Manoel dos Santos, nº 21, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, cuja firma foi devidamente reconhecida nestas Notas, em data de 08/07/2019, selo eletrônico ED8A00923 TQD e por cessionário o ora requerente, cuja firma foi igualmente reconhecida nestas Notas, em data de 08/07/2019, selo eletrônico ED8A00924 NST. Nilson de Lima Aguiar, por sua vez, adquiriu seus direitos sobre o imóvel através do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 20/12/2010, pelo valor de R\$50.000,00, tendo por cedente Luiz Justino, brasileiro, viúvo, funcionário público, residente e domiciliado na Rua General Euclides de Figueiredo, nº 07, Vila Geny, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, portador da carteira de identidade de nº 3.227.071 expedida em 31/05/1973 pelo IFP/RJ, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 556.352.027-72, cuja firma foi igualmente reconhecida nestas Notas, em data de 16/04/2012, selo físico QFC 19708 OUQ. Luiz Justino, por sua feita adquiriu seus direitos sobre o imóvel nos termos da Escritura Pública de Promessa de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 345, fls 006/010v, datada de 02/04/1992, selo eletrônico da certidão ECVF 91544 QEM, tendo por cedentes Manoel Ignácio de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 448754 do IFP, de 30/07/1958 e sua mulher Arlete Soares de Oliveira, portadora da identidade RG nº 78656 Série 025/RJ, de 06/07/1982 pelo MTPS; brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Estrada Merquides Antonio de Sá, nº 2001, Itaguaí/RJ, inscritos no CPF sob o nº 247.739.137-20; Maria de Oliveira Ferreira, portadora da identidade RG nº 06588021-3 emitida em 19/11/1982 pelo IFP e inscrita no CIC do MF sob o nº 866.617.797-72 e seu marido Melcides Ferreira, portador da identidade RG nº 0453752 de 14/11/1975 pelo IFP e inscrito no CIC do MF sob o nº 148.947.777-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Rua Boral do Saques, 999, Paracambi, Rio de Janeiro; Josephina de Oliveira Santiago, portadora da identidade do IFP nº 04924189-6 de 18/09/1978 e inscrita no CIC do MF sob o nº 586.873.437-87, brasileira, viúva, residente na Rua Dídimo José Batista, nº 342, Itaguaí/RJ; Daniel Ignácio de Oliveira, portador da identidade nº 80924666-6 de 07/03/1978 do IFP e sua mulher Edma Rangel de Oliveira, portadora da identidade nº 08415537-3 emitida em 19/06/1987 do IFP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Rua Dr. José Roberto Freire, nº 400, Itaguaí/RJ, inscritos no CIC do MF sob o nº 563.905.217-15; Antonio Ignácio de Oliveira, brasileiro, portador da identidade nº 1.966.251 de 25/11/1964 pelo IFP e inscrito no CIC do MF sob o nº 301.204.547-37, separado judicialmente, residente na Rua 03, nº 5060, Parque das Palmeiras, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro; Henrique Ignácio de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da identidade nº 057739406-8 emitida em 09/06/1980 pelo IFP e inscrito no CIC do MF sob o nº 698.897.247-15, residente na Rua Jacarandá, nº 29, Raiz

da Serra, Itaguaí, Rio de Janeiro; Florentino Ignácio de Oliveira, portador da identidade nº 06579007-3 de 12/04/1982 pelo IFP e sua mulher Carmem de Oliveira, portadora da identidade nº 03804065-5 de 21/05/1979 do IFP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CIC do MF sob o nº 582.833.907-91, residentes na Rua Caetano Ramos Santiago, nº 27, Itaguaí/RJ; Luiz Carlos de Oliveira Santiago, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 05625795-9 emitida em 28/02/1980 do IFP e CIC do MF nº 701.912.637-53, residente na Agrovila Chaperó, Gleba A, Rua 2, nº 128, Itaguaí/RJ; Pedro de Oliveira Santiago, brasileiro, solteiro, maior, portador da identidade nº 0934843-6 de 19/06/1991 do IFP e inscrito no CIC do MF sob o nº 586.873.437-87, residente na Rua Dídimo José Batista, nº 342, Itaguaí/RJ; Alencar de Oliveira Santiago, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 04985532-3 emitida em 11/12/1978 e inscrito no CIC do MF sob o nº 586.863.477-20, residente na Rua São Judas Tadeu, Vila 40, Casa 5, Itaguaí/RJ; Sueli de Oliveira Santiago, brasileira, solteira, maior, portadora da identidade nº 08294043-8 em 11/02/1987 pelo IFP e inscrita no CIC do MF nº 686.636.177-04, residente na Rua Dídimo José Batista, nº 342, nesta cidade; Celso Oliveira Santiago, brasileiro, solteiro, maior, portador da identidade nº 06147370-8 de 13/03/1981 do IFP e inscrito no CIC do MF sob o nº 741.206.117-87, residente na Rua Dídimo José Batista, nº 342, Itaguaí/RJ; Sebastião de Oliveira Santiago, brasileiro, solteiro, maior, portador da identidade nº 07216323-1 de 28/07/1984 pelo IFP e inscrito no CIC do MF sob o nº 857.015.487-91, residente na Rua Dídimo José Batista, nº 342, Itaguaí/RJ; José Ignácio de Oliveira, portador da identidade nº 1.405.879 de 14/02/1973 pelo IFP e sua mulher Maria das Graças Rodrigues de Oliveira, portadora da identidade nº 06907080-3 de 07/03/1983, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CIC do MF sob o nº 287.353.747-72, residentes na Rua Milton Aires Buenos, nº 51, Itaguaí/RJ; Luiz Ignácio de Oliveira, brasileiro, desquitado, auxiliar de enfermagem, residente na Rua Antonio Malaquias, nº 49, Casa 6, Paracambi, Rio de Janeiro, portador da identidade nº 1.976.973 do IFP de 12/08/1964 e CIC do MF sob o nº 448.260.607-34; João Ignácio de Oliveira, e sua mulher Dyrce Lourdes Barbosa de Oliveira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua José Candido da Costa Cortes, nº 144, Paracambi, Rio de Janeiro, portadores das identidades 80897766-4 do IFP de 17/09/1982 e 04808601-1 do IFP de 26/07/1978 e CIC do MF nº 115.179.727-87, ele barbeiro, ela costureira, identificados em mencionado instrumento público como únicos herdeiros dos finados Pedro Ignácio de Oliveira, falecido em 22/09/1990, Edelvina Soares Pinto, falecida em 25/01/1983 e Caetano da Cruz Santiago, falecido em 04/03/1984. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. A documentação completa que o acompanha permanecerá à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 08 de Janeiro de 2020. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MARICÁ/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO CESAR BARROZO DA SILVA, ANDRESA DA SILVA REGUINI

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020 sob o nº. 278086, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Pedro Cesar Barrozo da Silva, comerciante, nascido em 31/05/1962, filho de Manoel Jose da Silva e Altair Barrozo da Silva, portador da CNH nº. 00336969422 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/03/2018 e CPF nº. 988.936.617-72, não possui endereço

eletrônico; vivendo em União Estável com Andresa da Silva Reguini, do lar, nascida em 28/01/1979, filha de Auredio Lopes Reguini e Maria da Conceição T. da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 11631332-1 expedida pelo IFP/RJ em 28/07/1995 e CPF nº. 094.722.167-06; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alferes Gomes, Lote 11, Quadra 25-A, Loteamento Jardim Balneário Maricá, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 11, da quadra nº 25-A, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 375,00m²; medindo de frente dois segmentos: 6,00m e mais 10,30m para a Avenida 1; 14,00m de fundos para o lote nº 01; 25,00m pelo lado direito com a Rua 9; e 30,10m pelo lado esquerdo com o lote nº 09; com uma Casa Residencial de área total construída de 94,13m²; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda., com sede na Capital Federal, a rua México, 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-B, às folhas 31v/32, sob nº de ordem 1.064; com promessa de venda feita a Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, residente no Distrito Federal, conforme contrato n.º 1.501, de 31/05/1948, registrado no Lº 8, às fls. 90 sob nº 1.324, em data de 02/10/1948 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 16112. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisinio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008583538. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLINDA DE ANDRADE VALENTE**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/01/2020 sob o nº. 278257, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Olinda de Andrade Valente, brasileira, aposentada, divorciada, que declara não viver em união estável, nascida em 23/03/1960, filha de Jose Correia Valente e Maria da Conceição Soares de Andrade, portadora da carteira de identidade nº. 04.877.135-6 expedida pelo SECC/DETRAN/RJ - Diretoria de Identificação Civil em 11/06/2014 e CPF nº. 589.673.707-68, endereço eletrônico: valente.olinda@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Cinquenta e Um, Lote 10, Quadra 61, Loteamento Praia das Lagoas, Guaratiba, neste município - CEP.: 24.916-310, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 10 da Quadra nº. 61, no Loteamento Praia das Lagôas, situado no 2º Distrito deste município, com os seguintes característicos: área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para Rua 51; 30,00m pelo lado direito com o Lote 9; 30,00m pelo lado esquerdo confinando com a Rua 52; e, 16,00m pelos fundos confinando com parte do Lote 23; com uma Casa Residencial de área total construída de 107,60m²; de propriedade de: Ruy de Almeida, brasileiro, casado, corretor, residente no Estado da Guanabara; havido por compra feita a Benicio Alvas dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente no Estado da Guanabara, e outros, conforme Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Lº 79, fls 59/60 em data de 21/05/1974, devidamente registrada no Lº 3-U, fls 42v/43 sob nº 28.299 em 31/05/1974 do Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 32313. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ

A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009120923. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA NICOLA POÇAS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/01/2020 sob o nº. 278260, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Angela Nicola Poças, brasileira, professora, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascida em 08/09/1952, filha de Lata Nicola e Adalgisa Cabral Nicola, portadora da carteira de identidade nº 02.793.176-5 expedida pelo SECCDE/DETRAN/RJ em 17/05/2018, inscrita no CPF sob o nº. 869.484.907-00, endereço eletrônico: angellnicol@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Quarenta e Dois, nº 143, Lote 19 da Quadra 57, do Loteamento Praia das Lagoas, Guaratiba, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 57, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 2º distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 42; 12,00m nos fundos confinando com o Lote nº. 26; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 18; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 20; com uma Casa Residencial de área total construída de 127,90m²; de propriedade de: João Jorge Villar Gomes de Castro, brasileiro, casado, militar, residente à Praça Ramos Figueiredo, 11, Ap. 1, Glória, E.G.; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 01/09/1961 lavrada nas Notas deste 2º Ofício, devidamente registrado no L.º. 3-I, fls. 298v/299, nº. 12.813 em 07/02/1962 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 32214. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000009121140. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELY DE OLIVEIRA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/02/2020 sob o nº. 278641, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Suely de Oliveira, brasileira, professora, solteira, que declara não viver em união estável, nascida em 07/08/1964, filha de Wyld Pedrosa de Moraes e Elvira Brasilina de O Moraes, portadora da CNH nº. 03377725678 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/06/2019 e CPF nº. 864.988.437-72, endereço eletrônico: suelydemoraes@yahoo.com.br, residente e

domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 506, Aptº. 206, São Francisco, Niterói/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 06, da Quadra nº 21, do 2º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua nº 06; 12,00m de fundos confinando com o Lote nº 22; 40,00m pelo lado direito com parte dos Lotes 04 e 05; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº 07; com uma Casa Residencial de área total construída de 43,75m²; de propriedade de: SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A., com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-S, fls.193v/194, sob n.º de ordem 26.320; com promessa de venda feita a Waldemar Lopes da Silva, residente no D. Federal; conforme contrato nº 110.533, de 15/10/1953, devidamente registrada no Lº 8-D, às folhas 167, sob n.º de ordem 13.9793, em 16/11/1953 no Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 53243. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009130934. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVEA MARIA XIMENES**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Niterói, atendendo a requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob o nº 84.079, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NIVEA MARIA XIMENES, CPF nº 06878365732, para que compareça a esta Serventia, situada na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108, Fonseca, Niterói-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no contrato de financiamento imobiliário nº 144440663746-9, firmado em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob o R-03, na matrícula nº 24.228, junto a este Serviço de registro de Imóveis, que tem por objeto o imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 3928, apartamento 201, bloco 01, Santa Bárbara, Niterói-RJ, de responsabilidade de V.Sra. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, à disposição de V.Sra. nesta Serventia. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói, 12 de Fevereiro de 2020. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHAEL RONALDO HULME, MÔNICA REGINA HULME DECCACHE**

0 Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do

Rio de Janeiro - Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes, 1) ADYB HOSSAIN LAUAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.406.206-00; 2) ROBERTO SCOFIELD LAUAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.938.637-07, com a anuência de sua cônjuge MARCIA GRAZIADIO RIBEIRO LAUAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.325.927-87; 3) SERGIO SCOFIELD LAUAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.670.937-93, com a anuência de sua cônjuge LUCIENE VIANA FRANCA LAUAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.850.357-70; e 4) RICARDO SCOFIELD LAUAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.856.057-04, com a anuência de sua cônjuge MARIA JOELMA GOMES MONTEIRO LAUAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.190.824-62, faz saber a MICHAEL RONALDO HULME, inscrito no CPF sob nº 476.081.297-00, e, MÔNICA REGINA HULME DECCACHE, inscrita no CPF sob nº 479.180.047-87, confrontantes dos fundos e titulares de direito do lote de terreno de nº 21 da quadra 7, sito à Rua Araribóia, devidamente matriculado nesta Circunscrição Imobiliária sob o nº 2.076, que em 27 de dezembro de 2018, que em 27 de dezembro de 2018, foi apresentada para registro a Ata Notarial fora lavrada em 29 de novembro de 2018, pelo 2º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 948, às folhas 147-152, Ato nº 057, prenotada sob nº 107.245, concernente ao registro da Usucapião Extrajudicial proposta pelos solicitantes supramencionados, no tocante ao Lote de terreno nº. 09, da Quadra VII, situado na Rua Goitacazes, desmembrado de maior porção, denominado "Parque Stefania", situado na Estrada da Cachoeira, no Saco de São Francisco, em zona urbana do 6º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 12,00m. de largura na frente, 12,00m. nos fundos, por 30,00m. de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando-se pela frente para a Rua Goitacazes, nos fundos com o lote nº. 21 da rua Araribóia, pelo lado direito com o lote nº. 10 e pelo esquerdo com o lote nº. 08, com a área de 360,00m², devidamente matriculado sob o nº 24.603, do Lº 02, desta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito e confrontantes eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, através da GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, prenotado sob o nº 102455, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 096.579.187-40 e de PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA, CPF: 097.621.197-11, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Sivorí, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770449456-0, firmado em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 40.442 sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Francisco Fortes Filho, 1509, Bl. 7, apto 102A, Bom Destino, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLI FURLANI BARATELLA**

INTIMAÇÃO Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020. Prenotação nº 346154. Prezada Senhora, Danielli Furlani Baratella Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 10º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440310298-0, firmado em 03.06.2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24.293 sob o R- 8, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Senador Nabuco, nº 339 apartamento 103, Vila Isabel, cidade do Rio de Janeiro, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03.12.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Travessa do Paço, 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado(a) de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la. O Oficial.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIA MARIA DE SOUZA DIAS PEREIRA, ALEX ANDERSON NUNES PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº 33990, a requerimento de CLÉIA MARIA DE SOUZA DIAS PEREIRA, professora, inscrita no RG sob o nº06.133.212-8, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 632.230.747-91, e seu marido ALEX ANDERSON NUNES PEREIRA, professor, portado da CNH nº00549025323, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG nº065816266, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 791.823.567-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer, em soma com a antecessora, há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Justiniano de Carvalho, nº835-fundos com entrada pela Rua Gastão Vinhaes, nº24, e respectivo terreno, sem registro ou transcrição no 4º nem no 1º Ofícios de Registro de Imóveis, vem intimar CINTHIA CRISTRAL NUNES DE MELLO, brasileira, inscrita no RG sob o nº20.737.779-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 109.451.737-25, que é

indicada como confrontante pelo lado direito do imóvel situado na Rua Justiniano de Carvalho nº835-fundos (com entrada pela Rua Gastão Vinhaes nº24), para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS INACIO DA CRUZ FILHO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, cumprindo o disposto no art. 26, parágrafo 4º da Lei 9514/97, vem intimar, DOMINGOS INACIO DA CRUZ FILHO, brasileiro, solteiro, empreiteiro, portador da carteira de identidade nº 4957081, expedida pela SSP/GO, CPF 015.883.481-05, no seguinte endereço: Rua Newton Prado Nº 49 CASA IV - SÃO CRISTÓVÃO, nesta cidade, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Presidente Antonio Carlos nº 607 Grupo 802, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública de 10/05/2013 com garantia de Alienação Fiduciária, que tem por objeto o imóvel da RUA NEWTON PRADO Nº 49 CASA IV - SÃO CRISTÓVÃO, matriculado sob o nº 24.313 desta Serventia. Decorrido este prazo, sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO - OFICIAL.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687938, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA, CPF nº100.479.467-33, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº802097001083, firmado em 20/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº122.902, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arari, nº346, Apt.302, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.875-260, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA LIMA DINIZ**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, CNPJ nº04.527.335/0001/13, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687116, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. THIAGO BARBOSA LIMA DINIZ, CPF nº146.389.147-48, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº144440399467, firmado em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº154.741, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Cabucu, nº2.908, Bloco 10, Apt.204, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.017-250, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO NUNES LEITE, MARIA LUCIA NERY LEITE**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687935, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. LUIZ FERNANDO NUNES LEITE, CPF nº882.589.637-91 e da Sra. MARIA LUCIA NERY LEITE, CPF nº013.675.407-47, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº844440443548, firmado em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº96.235, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira da Costa, nº345, Bloco 02, Apt.804, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.040-640, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/12/2019, prenotado sob o nº 448.254, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/2013, registrado na matrícula 106.589, sob o R-10, a qual

diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO LOPES, Nº 151 - APARTAMENTO 102 - CASA 2 - INHAUMA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/01/2020, prenotado sob o nº 448.978, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2010, registrado na matrícula 77.947, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ SILVA, Nº 46 - APARTAMENTO 108 - BLOCO 01 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO NEVES OLIVEIRA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/12/2019, prenotado sob o nº 448.164, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CRISTIANO NEVES OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2011, registrado na matrícula 79.776, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA RODRIGUES, Nº 307 - APARTAMENTO 317 - ENGENHEIRO LEAL - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 445.372, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2014, registrado na matrícula 99.714, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. NIEMEYER, Nº 387 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA RODRIGUES DA SILVA, HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1898090, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de IARA RODRIGUES DA SILVA, proprietária de estabelecimento comercial, identidade CNH/RJ 01582510470, CPF 884.749.507-59 e seu marido HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS, vendedor de comércio varejista, identidade CTPS/RJ 9296653/00030, CPF 002.706.077-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 06/06/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 151457 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº830 - apartamento 305 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1882018, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, identidade SSP/RJ 207040924, CPF 109.697.267-08, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos

vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/03/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 351446 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº900, casa 11, bloco 24 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1882634, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de POMPEU RODRIGUES DA ROSA, comerciante e sua esposa CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA, médica identidades DIC 044504416-5 e CRM-RJ 5268865-7, CPF nº428.912.997-87 e 601.363.085-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 29/04/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 376031 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº3300, loja 117 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE AROUCHE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1884098, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CAIQUE AROUCHE, brasileiro, solteiro, almoxarife, identidade SECC/RJ 289994766, CPF 106.931.777-21, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 52459 sob o R-27 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão, nº26, apartamento 202, bloco H - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora

fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.
GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CORTES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº 164.514, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PATRICIA CORTES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 693.782.311-87, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.808, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castro Alves, Nº801, Loteamento Nossa Senhora Auxiliadora, Casa 01, 3ºDistrito, São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, SABINE CAPELA LANES VIEIRA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 173939, em 30/01/2020, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA e SABINE CAPELA LANES VIEIRA, CPF-MF nº 05720649778 e 13609396792, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 0891181, firmado em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61084, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MARIA AMELIA DE ALMEIDA, Nº 342, CASA 02, LOTE 24, QUADRA 16, SANTA MARIA, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ENOS CORDEIRO RANGEL

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 10285, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 10285 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. Notificado Enos Cordeiro Rangel, endereço Estrada do Viana s/nº, Cajuiero - SJB

[Consultar o arquivo anexo](#)

